

N.º: 19/2012/UOGF

Data: 01/03/2012

CIRCULAR NORMATIVA

Para: Instituições do Serviço Nacional de Saúde (SNS)

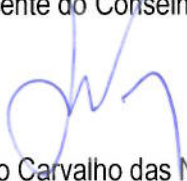
Assunto: Consolidação de contas do Serviço Nacional de Saúde – Ficheiros de suporte à consolidação de contas

1. Nos termos do disposto na Orientação n.º 1/2010 – Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo, aprovada pela Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, a Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS) é a entidade consolidante do grupo público da saúde, sendo da sua responsabilidade a elaboração de contas consolidadas.
2. As instituições constantes do **anexo 1** à presente circular, constituem entidades consolidadas do Serviço Nacional de Saúde (SNS), formando com a ACSS – entidade consolidante – um Grupo Público.
3. Como em qualquer processo de consolidação de contas, é de especial importância a eliminação das operações entre as entidades contabilísticas que integram o perímetro de consolidação do SNS.
4. Assim:
 - 4.1. Para a elaboração do balanço consolidado, devem eliminar-se os créditos e débitos entre entidades que integram o perímetro de consolidação do SNS, à data de 31 de Dezembro de 2011;
 - 4.2. Para a elaboração da demonstração dos resultados consolidada, devem eliminar-se os custos e proveitos reconhecidos no exercício de 2011, relativos às operações efetuadas entre as entidades que integravam o perímetro de consolidação do SNS ao longo de 2011, incluindo aquelas que foram integradas noutras entidades durante o exercício de 2011 e que, portanto, já não existiam à data de 31 de Dezembro de 2011;
 - 4.3. Para a elaboração da demonstração dos fluxos da caixa consolidada, devem eliminar-se os recebimentos e os pagamentos ocorridos durante o exercício de 2011, relativos às operações efetuadas entre as entidades que integravam o perímetro de

consolidação do SNS ao longo de 2011, incluindo aquelas que foram integradas noutras entidades durante o exercício de 2011 e que, portanto, já não existiam à data de 31 de Dezembro de 2011;

5. No âmbito da consolidação das contas das instituições do SNS, é através dos mapas de operações intra-grupo, cujos modelos constam do **anexo 2**, que existe a possibilidade de identificar os ajustamentos de consolidação que se revelem necessários à obtenção da imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, dos resultados das operações, e dos fluxos de caixa do grupo das entidades que integram o SNS.
6. Uma premissa subjacente ao bom desenrolar do processo de consolidação é a de que esses mapas sejam preenchidos com rigor, sendo pois, essencial a colaboração de todas as instituições consolidadas, no sentido de conciliarem entre si, e previamente ao envio à ACSS, dos referidos mapas.
7. Determina-se, para as instituições constante do anexo 1 à presente circular, o envio, **através do mecanismo de “upload”, até ao final do mês de março do corrente ano:**
 - a) Dos balancetes finais relativos ao exercício de 2011, do seguinte modo:
 - i. Em termos de formato tradicional (vulgo ficheiros “M”), o balancete após regularizações e antes de apuramento de resultados;
 - ii. Em termos de reporte XML, devem efetuar upload de:
 - a. Balancete antes de regularizações (dezembro) – corresponde ao mês 13
 - b. Balancete após regularizações e antes de apuramento de resultados (Dezembro) – corresponde ao mês 14
 - c. Balancete após apuramento de resultados (dezembro) – corresponde ao mês 15
 - d. Mapas de prestação de contas (Balanço e DR, de dezembro), apurados com base no balancete após apuramento de resultados (balancete mês 15)
 - b) Dos mapas de operações intra-grupo, conforme instruções e especificações técnicas constantes do anexo 2.

O Presidente do Conselho Diretivo


(João Carvalho das Neves)

Circular Normativa n.º 19/2012 - Anexo 1

ENTIDADES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PERTENCENTES AO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE (SNS), EM 2011				
CÓD.SIEF	DESIGNAÇÃO	TP.	NIF	NOTAS
SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO (SEE)				
1001	Centro Hospitalar da Cova da Beira, EPE	SEE	506361659	
1003	Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE	SEE	506361608	
1008	Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE	SEE	506361527	
1009	Hospital Santa Maria Maior, EPE - Barcelos	SEE	506361381	
1010	Hospital Distrital de Santarém, EPE	SEE	506361462	
1012	Hospital Garcia da Orta, EPE - Almada	SEE	506361470	
1014	Hospital Infante D. Pedro, EPE - Aveiro	SEE	506361543	(3)
1018	Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE	SEE	506361390	
1025	Hospital de S. Teotónio, EPE - Viseu	SEE	506361578	(4)
1028	Hospital de Santo André, EPE - Leiria	SEE	506361675	(5)
1029	Instituto Português de Oncologia - Coimbra, EPE	SEE	506361438	
1030	Instituto Português de Oncologia - Lisboa, EPE	SEE	506361616	
1031	Instituto Português de Oncologia - Porto, EPE	SEE	506362299	
1033	Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, EPE	SEE	507062540	
1034	Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE	SEE	507618319	
1035	Centro Hospitalar de Setúbal, EPE	SEE	507606787	
1036	Centro Hospitalar do Nordeste, EPE	SEE	507594029	(7)
1037	Hospital de São João, EPE	SEE	507645367	(1)
1039	Hospital do Espírito Santo, de Évora, EPE	SEE	508085888	
1040	Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE	SEE	508080142	
1041	Centro Hospitalar de Coimbra, EPE	SEE	508077893	(2)
1042	Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE	SEE	508100496	
1043	Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE	SEE	508093937	
1044	Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE	SEE	508080827	
1045	Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia / Espinho, EPE	SEE	508142156	
1046	Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE	SEE	508094461	
1047	Centro Hospitalar do Porto, EPE	SEE	508331471	(6)
1048	Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE	SEE	508318262	
1049	Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE	SEE	508481287	
1050	Hospitais da Universidade de Coimbra, EPE	SEE	508717191	(2)
1051	Centro Hospitalar Póvoa do Varzim - Vila do Conde, EPE	SEE	508741823	
1052	Hospital Central de Faro, EPE	SEE	508718872	
1053	Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE	SEE	508786193	
1054	Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE	SEE	508752000	
1055	Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE	SEE	508754275	
1056	Hospital Magalhães Lemos - Porto, EPE	SEE	502828790	
1057	Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, EPE	SEE	508878462	
1058	Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE (Amadora-Sintra)	SEE	503035416	
1059	Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE	SEE	509186998	
1060	Hospital Litoral Alentejano, EPE	SEE	509253369	
1061	Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE	SEE	509309844	
1062	Hospital Curry Cabral	SEE	509394043	
1063	Centro Hospitalar de São João, EPE	SEE	509821197	(1)
1064	Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE	SEE	510103448	(2)
1065	Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE	SEE	510123210	(3)
1066	Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE	SEE	509822940	(4)
1067	Centro Hospitalar de Leiria-Pombal, EPE	SEE	509822932	(5)
1068	Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE	SEE	509932584	(7)

Circular Normativa n.º 19/2012 - Anexo 1

ENTIDADES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PERTENCENTES AO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE (SNS), EM 2011				
CÓD.SIEF	DESIGNAÇÃO	TP.	NIF	NOTAS
SETOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO (SPA)				
1	Administração Central do Sistema de Saúde, IP	SPA	508188423	
12	Instituto Português do Sangue, IP	SPA	502423943	
17	Centro de Histocompatibilidade do Norte	SPA	501626212	
20	Centro de Histocompatibilidade do Centro	SPA	501422897	
21	Centro de Histocompatibilidade do Sul	SPA	501430466	
22	Instituto Nacional de Saúde Dr.Ricardo Jorge, IP	SPA	501427511	
109	Hospital de José Luciano de Castro - Anadia	SPA	501613021	
111	Hospital Visconde de Salreu - Estarreja	SPA	501496335	(3)
112	Hospital Dr.Francisco Zagalo - Ovar	SPA	501510150	
115	Hospital Arcebispo João Crisóstomo - Cantanhede	SPA	501626123	
117	Hospital Distrital de Pombal	SPA	600019799	(5)
118	Hospital Cândido de Figueiredo - Tondela	SPA	600014436	(4)
126	Hospital de São Marcos - Braga	SPA	501620605	
138	Hospital Joaquim Urbano	SPA	501639365	(6)
141	Centro de Medicina de Reabilitação Dr.Rovisco Pais	SPA	503767336	
147	Instituto Oftalmológico Dr.Gama Pinto	SPA	600000052	
149	Maternidade Dr.Alfredo da Costa	SPA	501216324	
155	Hospital Nossa Sra.Conceição - Valongo	SPA	501563563	(1)
162	Hospital Distrital de Águeda	SPA	501804196	(3)
175	Hospital de Reynaldo dos Santos - Vila Franca de Xira	SPA	501536272	
891	ARS Norte	SPA	503135593	
892	ARS Centro	SPA	503122165	
893	ARS Lisboa V.T.	SPA	503148776	
894	ARS Alentejo	SPA	503148768	
895	ARS Algarve	SPA	503148709	
910	Centro Hospitalar de Cascais	SPA	505201380	
913	Centro Hospitalar de Torres Vedras	SPA	505950413	
950	Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa	SPA	508338476	
951	Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra	SPA	508412110	(2)
952	Centro Hospitalar do Oeste Norte	SPA	508877547	

Decreto-Lei n.º 30/2011, de 2 de Março

- (1) **Centro Hospitalar de São João, EPE**
Hospital de São João, EPE
Hospital Nossa Senhora da Conceição de Valongo
- (2) **Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE**
Hospitais da Universidade de Coimbra, EPE
Centro Hospitalar de Coimbra, EPE
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra
- (3) **Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE**
Hospital Infante D.Pedro, EPE
Hospital Visconde Salreu de Estarreja
Hospital Distrital de Águeda
- (4) **Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE**
Hospital Cândido Figueiredo, Tondela
Hospital São Teotónio, EPE
- (5) **Centro Hospitalar de Leiria-Pombal, EPE**
Hospital Santo André, EPE
Hospital Distrital de Pombal
- (6) **Centro Hospitalar do Porto, EPE**
Centro Hospitalar do Porto, EPE
Hospital Joaquim Urbano

Decreto-Lei n.º 62/2011, de 2 de Junho

- (7) **Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE**
Centro Hospitalar do Nordeste, EPE
ACES do Nordeste

Circular Normativa n.º 19/2012 – Anexo 2

MAPA DE MOVIMENTOS CONTABILÍSTICOS DO EXERCÍCIO DE 2011

Pretende-se obter todos os registos contabilísticos efetuados no exercício de 2011, respeitantes a operações realizadas entre a vossa instituição e outras instituições do perímetro de consolidação do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

FORMATO DO MAPA

Exercício:	2011
Nome Entidade Emitente:	...
Código SIEF:	...

Entidade terceira do SNS	NIF da entidade terceira	Tipo de documento	N.º de documento	Data do documento	Fluxo Económico (proveitos e custos)				Fluxo Tesouraria (recebimentos e pagamentos)			
					Data de contabilização	Conta debitada	Conta creditada	Valor	Data de contabilização	Conta debitada	Conta creditada	Valor
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

EXEMPLOS DE REGISTOS NESTE MAPA

Exercício:	2011
Nome Entidade Emitente:	XYZ
Código SIEF:	1234

Entidade terceira do SNS	NIF da entidade terceira	Tipo de documento	N.º de documento	Data do documento	Fluxo Económico (proveitos e custos)				Fluxo Tesouraria (recebimentos e pagamentos)			
					Data de contabilização	Conta debitada	Conta creditada	Valor	Data de contabilização	Conta debitada	Conta creditada	Valor

ABC	123456789	XX	12345	17-12-2009	03-06-2011	21513	7122611	208,54 €	30-11-2011	classe 1	21513	208,54 €
-----	-----------	----	-------	------------	------------	-------	---------	----------	------------	----------	-------	----------

ABC	123456789	XX	75899	28-04-2011	03-05-2011	6218135	26881115	105,04 €	20-08-2011	26881115	classe 1	105,04 €
-----	-----------	----	-------	------------	------------	---------	----------	----------	------------	----------	----------	----------

ABC	123456789	XX	897342	02-07-2011	09-07-2011	21513	7121617	301,25 €				
-----	-----------	----	--------	------------	------------	-------	---------	----------	--	--	--	--

Se a fatura nº 897342 não tiver sido cobrada no exercício de 2011, não devem figurar os registos contabilísticos associados ao fluxo financeiro. Este valor deverá constar do mapa de saldos em aberto no fim do exercício (ver exemplo, no mapa de saldos).

ABC	123456789	XX	897342	02-07-2011	15-07-2011	6218121	26881113	301,25 €				
-----	-----------	----	--------	------------	------------	---------	----------	----------	--	--	--	--

Se a fatura nº 897342 não tiver sido paga no exercício de 2011, não devem figurar os registos contabilísticos associados ao fluxo financeiro. Este valor deverá constar do mapa de saldos em aberto no fim do exercício (ver exemplo, no mapa de saldos).

ABC	123456789	XX	552243	25-06-2010	30-07-2010	21513	7122611	220,35 €				
-----	-----------	----	--------	------------	------------	-------	---------	----------	--	--	--	--

Os registos contabilísticos não devem constar deste mapa, pois a data de contabilização é de 2010. O saldo deve figurar no mapa de saldos (em aberto). Todavia, se a cobrança se efetuou no exercício de 2011, a transação deve apresentar-se conforme o exemplo seguinte:

ABC	123456789	XX	552243	25-06-2009					12-03-2011	classe 1	21513	220,35 €
-----	-----------	----	--------	------------	--	--	--	--	------------	----------	-------	----------

Os registos contabilísticos associados ao fluxo de tesouraria devem constar deste mapa, pois a cobrança realizou-se neste exercício.

WXZ	123456789	XX	89555	25-06-2009	30-07-2009	21513	7122611	500,00 €				
-----	-----------	----	-------	------------	------------	-------	---------	----------	--	--	--	--

Os registos contabilísticos não devem constar deste mapa (de movimentos), pois a data de contabilização é de 2009. Este valor deverá constar do mapa de saldos em aberto no fim do exercício (ver exemplo, no mapa de saldos).

Especificações Técnicas – ficheiro “Consolidação: Movimentos do Exercício”

(CLDEXxxx.igi)

REGISTO (1ª linha)	CLDEXxxx Nome-da-Instituição
---------------------------	-------------------------------------

Exemplos:

CLDE1050 Hospitais da Univer. de Coimbra

CLDE0012 Instituto Português do Sangue

Notas Adicionais: separar o início da string com o nome da instituição (texto livre), com um espaço vazio

REGISTO (2ª linha)	ddmmaaaa a ddmmaaaa
---------------------------	----------------------------

Exemplo para o envio de Fevereiro 2011:

01012011 a 28022011

Exemplo para o envio de Dezembro 2011:

01012011 a 31122011

Notas Adicionais: a data à direita deve corresponder à data a que o ficheiro se reporta; a primeira data (à esquerda) corresponde sempre ao início do período (1 de Janeiro)

Registo de Movimentos (corpo do ficheiro)

CAMPO	POSIÇÃO	COMPRIMENTO
Entidade Terceira SNS	1	25
NIF Entidade Terceira	26	9
Tipo Documento	35	2
Numero Documento	37	10
Data Documento	47	8
Data Contab. Flx. Econ.	55	8
Conta Debitada	63	20
Conta Creditada	83	20
Importância	103	18
Data Contab. Flx. Fin.	121	8
Conta Debitada	129	20
Conta Creditada	149	20
Importância	169	18

EXPLICAÇÃO DOS CAMPOS:

Entidade Terceira SNS: Designação da Entidade Terceira (apenas entidades do SNS).

NIF da Entidade: NIF da entidade terceira (só do SNS).

Tipo de documento: Código livre, com tamanho de 2 caracteres.

Número do documento: Encosta à direita com espaços em branco.

Data do documento: Formato ano mês dia (aaaammdd).

Conta Debitada: Conta debitada no âmbito do fluxo económico.

Conta Creditada: Conta creditada no âmbito do fluxo económico.

Importância: Dezoito posições com duas casas decimais. Encosta à direita com espaços em branco. Separador decimal é a vírgula.

Conta Debitada: Conta debitada no âmbito do fluxo de tesouraria.

Conta Creditada: Conta creditada no âmbito do fluxo de tesouraria.

Importância: Dezoito posições com duas casas decimais. Encosta à direita com espaços em branco. Separador decimal é a vírgula.

NOTAS GENÉRICAS:

- i. Os documentos devem ser registados pelo seu número identificativo, de forma precisa e completa (sem abreviar ou adulterar o número de série original do documento contabilístico);
- ii. Todas as entidades terceiras deverão ser identificadas através do seu número de identificação fiscal (NIF);
- iii. A vossa instituição deverá ser identificada 1 só vez, no cabeçalho do mapa, através do vosso código SIEF (4 dígitos) – conforme layout já referido;
- iv. Em cada linha do mapa, a outra entidade (entidade terceira) deverá ser identificada através do NIF.

Circular Normativa n.º 19/2012 – Anexo 2

MAPA DE SALDOS DE CONTAS DE BALANÇO NO FIM DO EXERCÍCIO DE 2011

Pretende-se obter todos os saldos, ativos e passivos (em aberto no fim do exercício), de contas do balanço, relativamente a operações realizadas com outras instituições do perímetro de consolidação do Serviço Nacional de Saúde (SNS), quer esses saldos resultem de operações do exercício, quer tenham transitado de exercícios anteriores. Neste ficheiro não devem constar, portanto, contas de resultados; apenas de balanço. Em cada linha, só deverá ser registada uma conta: com saldo devedor, ou com saldo credor.

FORMATO DO MAPA

Exercício:	2011
Nome Entidade Emitente:	...
Código SIEF:	...

					SALDOS NO FIM DO EXERCÍCIO DE 2011			
Entidade terceira do SNS	NIF da entidade terceira	Tipo de documento	N.º de documento	Data do documento	Data de contabilização	Saldo devedor	Saldo credor	Valor
...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...

EXEMPLOS DE REGISTOS NESTE MAPA

Exercício:	2011
Nome Entidade Emitente:	XYZ
Código SIEF:	1234

					SALDOS NO FIM DO EXERCÍCIO DE 2011			
Entidade terceira do SNS	NIF da entidade terceira	Tipo de documento	N.º de documento	Data do documento	Data de contabilização	Saldo devedor	Saldo credor	Valor
ABC	123456789	XX	897342	02-07-2011	09-07-2011	21513		301,25 €

Saldo em aberto no fim do exercício, resultante de uma operação realizada no exercício. Ver exemplo, no mapa de movimentos (fl.897342).

ABC	123456789	XX	897342	02-07-2011	15-07-2011		26881113	301,25 €
-----	-----------	----	--------	------------	------------	--	----------	----------

Saldo em aberto no fim do exercício, resultante de uma operação realizada no exercício. Ver exemplo, no mapa de movimentos (fl.897342).

WXZ	123456789	XX	89555	25-06-2009	30-07-2009	21513	7122611	500,00 €
-----	-----------	----	-------	------------	------------	-------	---------	----------

Saldo em aberto no fim do exercício, resultante de uma operação realizada em 2009. Ver exemplo, no mapa de movimentos (fl.89555).

Especificações Técnicas – ficheiro “Consolidação: Saldos de balanço”**(CLDSxxxx.igi)**

REGISTO (1ª linha)	CLDSLxxxx Nome-da-Instituição
---------------------------	--------------------------------------

Exemplos:

CLDS1050 Hospitais da Univer. de Coimbra

CLDS0012 Instituto Português do Sangue

Notas Adicionais: separar o início da string com o nome da instituição (texto livre), com um espaço vazio

REGISTO (2ª linha)	ddmmaaaa a ddmmaaaa
---------------------------	----------------------------

Exemplo para o envio de Fevereiro 2011:

01012011 a 28022011

Exemplo para o envio de Dezembro 2011:

01012011 a 31122011

Notas Adicionais: a data à direita deve corresponder à data a que o ficheiro se reporta; a primeira data (à esquerda) corresponde sempre ao início do período (1 de Janeiro)**Registo de Saldos (corpo do ficheiro)**

CAMPO	POSIÇÃO	COMPRIMENTO
Entidade Terceira SNS	1	25
NIF Entidade Terceira	26	9
Tipo Documento	35	2
Numero Documento	37	10
Data Documento	47	8
Data Contabilização	55	8
Saldo Devedor	63	20
Saldo Credor	83	20
Importância	103	18

EXPLICAÇÃO DOS CAMPOS:**Entidade Terceira SNS:** Designação da Entidade Terceira (apenas entidades do SNS).**NIF Entidade Terceira:** NIF da entidade terceira (só do SNS).**Tipo de documento:** Código livre, com tamanho de 2 carateres.**Número do documento:** Encosta à direita com espaços em branco.

Data do documento: *Formato ano mês dia (aaaammdd).*

Saldo Devedor: *Saldo devedor em aberto, das contas de balanço.*

Saldo Credor: *Saldo credor em aberto, das contas de balanço.*

Importância: *Dezoito posições com duas casas decimais. Encosta á direita com espaços em branco. Separador decimal é a vírgula.*

NOTAS GENÉRICAS:

- i. *Os documentos devem ser registados pelo seu número identificativo, de forma precisa e completa (sem abreviar ou adulterar o número de série original do documento contabilístico);*
- ii. *Todas as entidades terceiras deverão ser identificadas através do seu número de identificação fiscal (NIF);*
- iii. *A vossa instituição deverá ser identificada 1 só vez, no cabeçalho do mapa, através do vosso código SIEF (4 dígitos) – conforme layout já referido;*
- iv. *Em cada linha do mapa, a outra entidade (entidade terceira) deverá ser identificada através do NIF.*